



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 651 de 10 de agosto de 2015

Altera parcialmente a Lei municipal nº 631 de 05 de fevereiro de 2015 e dá outras providências.


Prefeito Municipal de Muqui, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da lei nº 631/2015, que autoriza a doação do veículo tipo *hatch* – 1.0, quatro portas, marca FIAT, modelo Pálio, que passa a ficar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar ao Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº: 36.388.023/0001-62, com sede na Rua Sete de Setembro – 8º andar -362, Centro – Vitória-ES, CEP: 29015-000, o veículo de chassi nº: 9BD17122LE5936763, Modelo Palio Fire Economy, 4 portas, 04 cilindros, Fiat, ano de fabricação 2014, Modelo 2014, RENAVAL 152449, Cor Branca.”

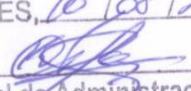
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Muqui-ES, 10 de agosto de 2015.


ALUISIO FILGUEIRAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.
Prefeitura de Muqui-ES, 10/08/2015


Secretaria Municipal de Administração

KLEBER GASPAR FILGUEIRAS
Secretário Municipal
Administração e Finanças
Cartaria 001 de 02/01/2013